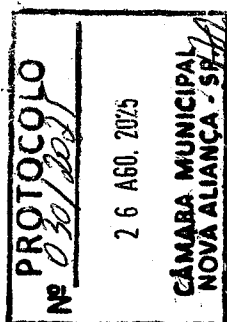




PROJETO DE LEI Nº 28 de 22 de agosto de 2025.



Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança,

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R\$ 1.890.000,00 (um milhão e oitocentos noventa mil reais), em conformidade com o Artigo 41, inciso I. da Lei Federal nº. 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação (+) R\$ 1.890.000,00

Anulação

02	02	00	Administração			
	16		04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo	100.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	26		09.271.0003.2010.0000	Suporte Administrativo	100.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
	44		15.452.0005.2014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	100.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social			
	86		08.244.0009.2030.0000	Ações Assistência Social Básica	100.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FR.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Renato
2



02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

182 10.301.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

400.000,00
FR.: 0 01 00

Superavit Financeiro

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

184 10.301.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

160.000,00
FR.: 0 05 00

Anulação

02 09 02 Fundo Municipal de Ensino

157 12.365.0012.2050.0000 Desenvolvimento do Fundeb
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA

200.000,00
FR.: 0 02 00

02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda

162 12.306.0013.2051.0000 Operacionalização da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
110 000 GERAL

300.000,00
FR.: 0 01 00

Superavit Financeiro

02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda

163 12.306.0013.2051.0000 Operacionalização da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 099 TRANSF. CONV. DIVERSOS

150.000,00
FR.: 0 05 00

Anulação

02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda

164 12.306.0013.2051.0000 Operacionalização da Merenda Escolar
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOIRO
110 000 GERAL

100.000,00
FR.: 0 01 00

Flaviano
3



Superavit Financeiro

02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda

165	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar	130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 049	Merenda Escolar	

166	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 099	TRANSF. CONV. DIVERSOS	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit Financeiro

R\$ 490.000,00

Anulação:

R\$ 1.400.000,00

02 02 00 Administração

18	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo	-10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	FR. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

21	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo	-100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FR. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

22	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

28	28.845.0000.0102.0000	Encargos Gerais do Município	-20.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	FR. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

29	28.846.0000.0103.0000	Encargos Gerais do Município	-20.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	FR. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Fernando
4



02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

42	15.452.0005.2013.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00

47	15.452.0005.2014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00

55	17.512.0005.2019.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00

02 06 00 Serviços Estradas Rodagem Municipal

65	26.782.0007.2024.0000	Infraestrutura de Transportes	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00

02 07 01 Fundo Municipal 3ª Idade

67	08.241.0008.2027.0000	Ações Assistência Social Especial	-14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 021	Programa Emid/Idoso	F.R. Grupo: 0 05 00

02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social

77	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 019	Conv. Proteção Assist. Social Básica	F.R. Grupo: 0 02 00

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

93	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	-200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	307 000	OUTROS PROGR.FINANC.POR TRANSF.FUNDO A F	F.R. Grupo: 0 05 00

97	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	-9.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00

Leuando
(15)



02 09 00 Fundo Municipal de Saúde

192	13.392.0016.2059.0000	Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer	-7.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	F.R. Grupo: 0 05 00

02 09 01 Ensino Básico

120	12.361.0011.2036.0000	Gestão em Ações da Educação	-8.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	F.R. Grupo: 0 02 00

121	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação	-163.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	F.R. Grupo: 0 01 00

127	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação	-16.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	F.R. Grupo: 0 01 00

128	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	F.R. Grupo: 0 05 00

129	12.361.0011.2038.0000	Gestão em Ações da Educação	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	F.R. Grupo: 0 01 00

130	12.361.0011.2038.0000	Gestão em Ações da Educação	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 008	Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos	F.R. Grupo: 0 02 00

133	12.361.0011.2038.0000	Gestão em Ações da Educação	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 008	Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos	F.R. Grupo: 0 02 00

02 09 02 Fundo Municipal de Ensino

142	12.361.0012.2044.0000	Desenvolvimento do Fundeb	-300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	F.R. Grupo: 0 02 00

Luanda
6



02 09 02 Fundo Municipal de Ensino

147 12.361.0012.2045.0000 Desenvolvimento do Fundeb
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

-10.000,00

FR. Grupo: 0 02 00

149 12.365.0012.2047.0000 Desenvolvimento do Fundeb
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE

-100.000,00

FR. Grupo: 0 02 00

161 12.365.0012.2050.0000 Desenvolvimento do Fundeb
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA

-14.000,00

FR. Grupo: 0 02 00

90 00 00 Reserva de Contingência

181 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 TESOUREIRO
110 000 GERAL

-84.000,00

FR. Grupo: 0 01 00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR
BARBOSA DE
MORAIS:8247476
1853

Assinado de forma digital
por JURANDIR BARBOSA
DE MORAIS:82474761853
Data: 2025.08.25
11:20:03 -03'00'

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Fernando
(7)



MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança SP, 22 de agosto de 2025.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal

NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de Lei n.º 28 de 2025, que autorize Abertura de Créditos Adicional Suplementar.

Com a finalidade de suplementar o orçamento nas áreas da Administração, Saúde, Ensino, Merenda, Fundo Municipal de Assistência Social, Urbanismo, Obras e Serviços Municipais, com o objetivo de trazer equilíbrio orçamentário frente a estimativa de Arrecadação com as despesas a serem realizadas no exercício de 2025.

O presente crédito suplementar faz-se necessário para reforçar dotações já existentes no orçamento de 2025.

É importante lembrarmos ainda que a Lei Orçamentária Anual não é uma peça estática podendo e devendo ser revisada tanto na fase de elaboração e quanto durante a sua execução, para que sejam feitas as adequações necessárias em virtude de oscilações de arrecadação, bem como repriorização de despesas do exercício.

Esclarecemos ainda que a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o presente projeto de lei n.º 28, será coberta mediante a anulação parcial das dotações orçamentárias por superavit financeiro do exercício anterior, conforme segue:

Fernando
8



Mediante a anulação orçamentaria **R\$ -1.400.000,00**

Superavit Financeiro - fonte recurso 05 (Federal) **R\$ 360.000,00**

Superavit Financeiro - fonte recurso 02 (Estadual) **R\$ 130.000,00**

Segue em anexo ao projeto de lei as fichas orçamentarias de anulação e comprovante de apuração de Superavit Financeiro.

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.

JURANDIR BARBOSA DE
MORAIS:82474761853
3

Assinado de forma digital
por JURANDIR BARBOSA
DE MORAIS:82474761853
Data: 2025.08.25
11:20:32 -03'00'

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Fernando
9